DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Portarias	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	12
Edital - Classificação	12
Conselhos Municipais	24
Conselho Municipal de Saúde	24

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

PORTARIA Nº 19.892 de 23/01/2018

"Regulamenta processo de redução e ampliação de jornada de trabalho semanal, bem como o processo de remoção por permuta e individual dos servidores titulares de cargo docente efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Infantil, Creches e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA) do quadro do magistério púbico municipal de Pereira Barreto a que se refere a Lei Complementar 43/2010 e dá providências correlatas."

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal do Município de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o início do ano letivo de 2018 no âmbito da rede municipal de ensino;

- a previsão constante na Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2010, quanto à possibilidade de remoção, redução e/ou ampliação de jornada dos docentes do quadro do magistério público municipal;

- a necessidade de regulamentar o referido processo de remoção, redução e ampliação de jornada, em sintonia com os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O processo de redução, ampliação e remoção dos servidores titulares de cargo docente efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Infantil, Creches e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA) do quadro do magistério público municipal da Rede Municipal de Ensino de Pereira Barreto será efetuado de acordo com as disposições desta Portaria e dar-se-á por meio de:

I – Redução de Jornada;

II- remoção por permuta;

III – remoção individual; e,

IV- Ampliação de Jornada.

§1º - Somente participarão do processo de redução, ampliação e remoção os servidores titulares de cargo docente efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Infantil, Creches e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA).

§2º - Após o concurso de redução, ampliação e remoção as vagas remanescentes ficarão liberadas e poderão ser oferecidas para ingresso, através de concurso público ou processo seletivo, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa.

§3º - A administração pública municipal realizará primeiramente a redução de jornada, remoção por permuta, remoção individual e, posteriormente, a ampliação de jornada, observando sempre a prevalência do interesse público.

§4º - Os docentes que tiverem o pedido de remoção por permuta deferido não poderão participar da remoção individual.

CAPITULO II
DA REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE JORNADA

Art. 2º - O processo de redução e ampliação de jornada a que se refere o artigo 59, §5º da Lei Complementar 43/2010 será efetuado de acordo com as disposições desta Portaria.

§ 1º - A redução ou ampliação deverá observar as jornadas de trabalho previstas no art. 59 da Lei Complementar 43/2010.

§ 2º - A redução ou a ampliação terá caráter irrevogável e irretratável, sendo certo que o servidor somente poderá ampliar ou reduzir sua jornada de trabalho quando for aberta nova possibilidade.

Art. 3º - Os docentes efetivos interessados na redução ou ampliação de jornada a que se refere esta Portaria deverão apresentar requerimento neste sentido junto a Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto até o dia 24/01/18, no horário compreendido entre 8h às 11h e das 13h às 17h.

§1º - Os pedidos de redução de jornada deverão ser acompanhados da justificativa, sob pena de indeferimento.

§2º - Os requerimentos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, e o deferimento será concedido tão somente caso seja verificado a inexistência de prejuízo ao serviço público, mediante lista classificatória.

§3º - Terão preferência na lista classificatória, a ordem de protocolo de requerimento.

Art. 4º - Compete a Secretária Municipal de Educação o deferimento ou indeferimento dos requerimentos, com a correspondente fundamentação.

Art. 5º - No caso de deferimento de redução de jornada, o saldo de aulas existentes será ofertado para fins de ampliação de jornada aos docentes efetivos inscritos nos termos desta Portaria, nos limites de jornada de trabalho semanal estabelecidos pela lei complementar 43/2010.

Parágrafo Único: Após a ampliação de jornada a que se refere o caput deste artigo, o saldo de aulas remanescentes ficará liberado e poderá ser oferecido para ingresso ou processo seletivo, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 6º - A administração pública municipal realizará primeiramente a análise e deferimento dos pedidos de redução e posteriormente, a análise e deferimento dos pedidos de ampliação de jornada.

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal da Educação realizar todos os atos administrativos necessários para o processo de redução e ampliação de jornada dos docentes efetivos a que se refere esta Portaria.

Art. 8º – Os horários e datas para redução e/ou ampliação de jornada são os constantes do anexo I.

Art. 9º - Efetivada a redução ou ampliação de jornada não será permitido ao docente a desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado, salvo em novo processo neste sentido, observando-se sempre o interesse público.

Art. 10 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DA REMOÇÃO POR PERMUTA

Art. 11 - A remoção por permuta dos docentes titulares de cargo docente integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal (PEB I e PEICEJA) será concedida, a pedido de ambos os docentes requerentes, por meio da apresentação de requerimento único e demais documentos pertinentes, demonstrando interesses comuns, sendo ambos detentores de cargos públicos de magistério idênticos.

Parágrafo único - Não será permitida a remoção por permuta para docentes quando:

I – se encontrar na condição de readaptado ou em processo de readaptação;

II – se encontrar na condição de docente declarado em disponibilidade/adido;

III – se encontrar licenciado e/ou afastado do cargo público de magistério, por qualquer outro motivo;

IV – estiver respondendo a processo administrativo;

V – na unidade escolar municipal pretendida, houver docente em disponibilidade/adido ou previsão de extinção e/ou supressão de classes e/ou aulas;

Art. 12 - As inscrições para o processo de remoção por permuta dos docentes titulares de cargo integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal (PEB I e PEICEJA) deverão ser requeridas pelos próprios interessados ou por procurador com poderes específicos, no **dia 24 de Janeiro de 2018**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto, no horário compreendido entre 8h às 11h e das 13h às 17h.

Parágrafo único - O requerimento de inscrição deverá ser preenchido em conformidade com o modelo constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 13 - Compete a Secretária Municipal de Educação o deferimento ou indeferimento da inscrição a que se refere este Capítulo.

Art. 14 – É vedada a remoção individual ou por permuta para cargos docentes diversos do estabelecido no artigo 11 desta Portaria.

Art. 15 - Somente ocorrerá a remoção por permuta entre os titulares de cargos idênticos do quadro do magistério público municipal de Pereira Barreto, na forma disciplinada na presente Portaria, e de acordo com o artigo 11.

Parágrafo único: Na remoção por permuta, dever-se-á observar o seguinte:

I - os permutantes devem possuir a mesma habilitação especifica para a regência de classes, na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental;

II - os 02 (dois) titulares de cargos públicos de magistério idênticos (PEB I ou PEICEJA) devem exercer a mesma Jornada de Trabalho Docente semanal.

Art. 16 - A remoção por permuta somente poderá ocorrer quando servidores integrantes do quadro do magistério, ocupantes de cargos efetivos idênticos PEB I ou PEICEJA, conforme o caso, manifestarem a vontade recíproca de permutarem, entre si, a unidade de exercício das atribuições do emprego.

§1º - Entende-se por unidade de ensino, para estes fins, a instituição onde o servidor exerce o seu cargo como titular efetivo.

§2º - O pedido de remoção por permuta deverá ser apresentado pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação por todos os servidores interessados, os quais assinarão o mesmo.

CAPÍTULO IV
DA REMOÇÃO INDIVIDUAL

Art. 17 - Os docentes titulares de cargo efetivo de PEB I e PEICEJA estarão automaticamente inscritos no processo de remoção individual para o presente ano letivo de 2018, em escalas de classificação para os professores PEICEJA (Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos), PEB I (Professor de Educação Básica I) que serão afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto.

§1º - O docente titular do cargo de PEB I e PEICEJA interessado na remoção deverá na data e horários designados no anexo I desta Portaria, comparecer

munido de documento de identificação e optar pela remoção individual nas vagas eventualmente existentes e ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - As vagas serão disponibilizadas na data da redução, ampliação e remoção, assim chamadas de "vagas iniciais", sendo que além destas vagas também serão disponibilizadas aquelas resultantes da remoção, denominadas de "vagas potenciais".

§3º - O docente que não participar do processo de redução, ampliação e remoção nas datas e horários designados permanecerá na mesma sede de trabalho.

Art. 18 - As escalas de classificação, a que se refere o artigo anterior serão elaboradas de acordo com a pontuação final nos moldes da Portaria nº 19.767, de 13 de novembro de 2017.

Parágrafo Único - Em caso de empate, observar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior número de filhos.

II - maior idade.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - Compete à Secretaria Municipal da Educação realizar todos os atos administrativos necessários para o processo de redução, ampliação e remoção dos docentes titulares de cargo de PEB I e PEICEJA de acordo com as vagas eventualmente existentes.

Art. 20 – A possibilidade da redução, ampliação e remoção ocorrerá nos horários e datas designados no anexo I desta Portaria.

Art. 21 - Efetivada a remoção não será permitido ao docente a desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado, salvo em novo processo de remoção.

Art. 22 – O simples requerimento para a participação na redução, ampliação ou remoção que se refere a presente Portaria, não gera direito adquirido ao requerente, ficando o deferimento vinculado ao Poder Discricionário da Secretaria Municipal de Educação e o atendimento da observância ao interesse público.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

Art. 23– Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 24 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal, "Francisco Vidal Martins", 23 de janeiro de 2018.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

ANEXO I

Cronograma para Processo de Redução, Ampliação e Remoção.

I – REDUÇÃO DE JORNADA (PEICEJA E PEB I):

a) INSCRIÇÕES: 24 de Janeiro de 2018 na Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto, no horário compreendido entre 8h às 11h e das 13h às 17h.

b) PROCESSO DE REDUÇÃO DE JORNADA: Dia 25/01/18 às 8h na Secretaria Municipal de Educação.

II – REMOÇÃO POR PERMUTA:

a) INSCRIÇÕES: 24 de Janeiro de 2018 na Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto, no horário compreendido entre 8h às 11h e das 13h às 17h.

b) PROCESSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA:

1) Dia 25 de Janeiro de 2018 na Secretaria Municipal de Educação às 9 horas para o cargo de Professor de Educação Infantil, Creches e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA).

2) Dia 25 de Janeiro de 2018 na Secretaria Municipal de Educação às 9h30 para o cargo de Professor de Educação Básica (PEB I).

III – REMOÇÃO INDIVIDUAL

a) INSCRIÇÕES: todos os docentes titulares de cargo efetivo estão automaticamente inscritos.

b) PROCESSO DE REMOÇÃO INDIVIDUAL:

1) Dia 25 de Janeiro de 2018 na Secretaria Municipal de Educação às 10 horas para o cargo de Professor de Educação Infantil, Creches e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA).

2) Dia 25 de Janeiro de 2018 na Secretaria Municipal de Educação às 11 horas para o cargo de Professor de Educação Básica (PEB I).

III – AMPLIAÇÃO DE JORNADA

a) INSCRIÇÕES: todos os docentes titulares de cargo efetivo de jornada de 12 horas semanais estão automaticamente inscritos.

b) PROCESSO DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA:

1) Dia 25 de Janeiro de 2018 na Secretaria Municipal de Educação às 13:30 horas para o cargo de Professor de Educação Infantil, Creches e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA).

2) Dia 25 de Janeiro de 2018 na Secretaria Municipal de Educação às 14 horas para o cargo de Professor de Educação Básica (PEB I).

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Melo, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto - SP

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO ÚNICO DE INSCRIÇÃO

A que se refere o Parágrafo Único do Art. 12:

REQUERIMENTO ÚNICO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO POR PERMUTA

Servidor 01:

a) Dados pessoais:

Nome: _____

CPF: _____ RG_____

Endereço: _____

b) **Dados profissionais:**

Cargo do magistério: _____ Jornada semanal: _____ horas

Unidade escolar atual: _____

Servidor 02:

a) Dados pessoais:

Nome: _____

CPF: _____ RG_____

Endereço: _____

b) **Dados profissionais:**

Cargo do magistério: _____ Jornada semanal: _____ horas

Unidade escolar atual: _____

Os docentes acima qualificados, vêm através deste solicitar a **REMOÇÃO POR PERMUTA**, nos termos da Portaria Municipal nº _____, de _____.

Declaram, ainda, para todos os fins, não incorrerem em nenhuma das causas de impedimento previstas no art. 11, parágrafo único da referida portaria.

Termos em que, pede deferimento:

Pereira Barreto – SP, _____ de janeiro de 2018.

_____ _____

Servidor 01 Servidor 02

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Classificação

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS Nº 004/2017 E CONVOCAÇÃO PARA O SORTEIO DE DESEMPATE.

A **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA PREENCHIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS Nº 004/2017**, nomeada pelo Chefe do Executivo, Sr. JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, através do Decreto nº 4.819 de 13/12/2017, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a relação dos candidatos **APROVADOS**, no **Processo Seletivo de Provas para contratação de servidor para preenchimento de funções temporárias Nº 004/2017,** e **convoca** para a Sessão de Desempate a ser realizada no **Centro de Formação de Professores "Profª Nilse E. Garcia Carneiro"** situado à Rua Cyro Maia esquina com a Rua Luiza Canevari**, às 08H30min, no dia 26/01/2018,** a saber:

			Nº Acertos				
INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**RG**	**C. E.**	**LP**	**MAT**	**Total pontos**	**Sorteio**
9	ALESSANDRA NAVARRO RODRIGUES VIEIRA	22642389X	18	10	10	9,50	
176	SANDRA REGINA FRANÇA MOURA	456717559	18	09	10	9,25	
174	ELIANE APARECIDA DE CARVALHO	4567335894	17	09	10	9,00	
85	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA CARDOSO MONTEIRO	294133811	18	07	10	8,75	
493	ANDREZA SHIZUE CHIESA NISHIYAMA	27861132-1	17	08	10	8,75	
24	LUAN ANGELINO FERREIRA	48.180.326-9	16	09	09	8,50	x
11	SILMARA CRISTINA MANOEL	47570907-x	16	09	09	8,50	x
227	YOLANDA LOPES BARBOSA	489001397	16	08	10	8,50	
300	ANDREIA TIAGO MAZALLI	33925289-3	18	08	07	8,25	
60	NÁGILA FERREIRA DE OLIVEIRA	421604384	18	06	09	8,25	
301	MAGNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	35.164.821.5	17	08	08	8,25	
343	ANA PAULA ROSA DE CAMPOS	461948199	16	08	09	8,25	
265	INAH JOYCE BISPO JORDÃO	335700147	16	08	08	8,00	
425	SAMIRA MARTELO DOS SANTOS DIAS	40135281x	15	08	09	8,00	x
126	SILVIA CRISTIANE CORRÊA MARQUES	24.630.413-3	15	08	09	8,00	x
293	BIANCA DO CARMO IRURETA	436240798	15	07	10	8,00	

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP

18	BRUNA DA ROCHA LIMA	41142254-6	14	09	09	8,00	
22	LARISSA PEREIRA SILVA VITERBO	27645084X	14	08	10	8,00	
181	ANDRÉIA CAVALCANTE DE SOUZA	475693231	18	08	05	7,75	
10	KÁLIA CRISTINA COSTA ESPERANÇA DE PAULO	41501516-9	17	09	05	7,75	
41	LAIS DIAS DOS SANTOS	4732462500	15	08	08	7,75	
68	MÁRCIA SALUSTIANO DE SOUZA	639293827	15	07	09	7,75	
116	GIANY PINHEIRO RIBEIRO	20244590	15	06	10	7,75	
192	ALINE RANGEL PEREIRA	484597048	14	08	09	7,75	
193	WESLEY JUNIO DA SILVA LARANGEIRA	428593744	14	07	10	7,75	
405	MARILENE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	143820266	13	10	08	7,75	
437	DANIELA VIANI SIMÕES GOMES	222588251	12	09	10	7,75	
87	LETÍCIA NOBRE DE MELO TANAKA	441896157	12	08	10	7,75	
13	GEOVANA VIUDES AGOSTINHO	29.492.856-X	11	10	10	7,75	
310	CLEONICE DOS SANTOS	28.542.123-2	16	06	08	7,50	x
44	ROSELI TELES DOS SANTOS	25611566-7	16	06	08	7,50	x
160	TAYNARA FARIA THOMAZ CUNHA	337135885	16	05	09	7,50	
386	VANILDA DE SOUZA RIBEIRO	23.526.129.4	15	08	07	7,50	
413	BRUNA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	471474319	15	06	09	7,50	x
223	BRUNO PAVAN DOS SANTOS	340053410	15	06	09	7,50	x
5	MARINA PEREIRA BEZERRA	9316302-2	14	08	08	7,50	x
115	SHEILA FERNANDA CAETANO MEIRA PELAIS	40731703-X	14	08	08	7,50	x
271	ZÉLIA LÚCIA DE SOUZA FERREIRA RIBEIRO	11403830-2	14	08	08	7,50	x
366	VERA LÚCIA SAGRADO	18.736.908	14	07	09	7,50	
199	SUELEN MORENO VICENTINI AZANO	41.489.678-6	13	08	09	7,50	x
226	LILIAN MARIA DA SILVA	415013410	13	08	09	7,50	x
78	MARIZA ELÍDIA CHAVES	67942970	13	08	09	7,50	x

2

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP

270	SAMIRA ROBERTA ALVES DE SOUZA	336208625	13	08	09	7,50	x
387	IVONETE DA SILVA PONCE	296065195	16	09	04	7,25	
75	THAÍS MELO DOS SANTOS	63714680-3	16	07	06	7,25	
278	LUCIANA ROGIANO MACHADO	327240544	15	09	05	7,25	
449	TATIANE DE SOUZA DOS SANTOS	332899287	15	06	08	7,25	
145	CRISTINA DA SILVA SANTOS	304334169	14	08	07	7,25	x
234	LAURA GOMES DA MOTTA TEIXEIRA FERRAIOLO	348703053	14	08	07	7,25	x
463	ANA CLAUDIA DE SOUSA SANTOS	23.628.881-7	14	07	08	7,25	
313	TAÍS ALVES NEVES	44.887.896-3	13	09	07	7,25	
359	FERNANDO GUIMARÃES OLIVEIRA DA SILVA	1667020	13	08	08	7,25	
184	VANESSA MENEZES DA SILVA PASQUALETO	340058171	13	07	09	7,25	
383	JULIANA SOARES DE MELO	409489608	13	06	10	7,25	
424	MARIELY MARTELO DOS SANTOS	44879014-2	12	09	08	7,25	
485	MARIZETE GOMES BARBOSA	27167650-4	12	08	09	7,25	x
362	ELENITA DO NASCIMENTO FERREIRA PEREZ	8108952709	12	08	09	7,25	x
322	GABRIELA RODRIGUES FREITAS FILICIANO	41464051-2	11	08	10	7,25	x
395	DANIELA FERREIRA DA SILVA VALDEZ	336914349	11	08	10	7,25	x
64	MARIA DE FÁTIMA SILVA	283078510	17	06	05	7,00	
284	MARIA LUIZA FERRAZ DE AQUINO DA SILVA	296065171	16	05	07	7,00	
159	ERICA ROBERTA QUEIROZ	407352521	15	07	06	7,00	
244	ANA FLAVIA ZAMBON DOS PASSOS	414895642	15	06	07	7,00	x
235	NAYARA FIRMINO GUEDES	488653927	15	06	07	7,00	x
363	ROSEMARY PINHO BALDOINO	25470625-3	15	05	08	7,00	
444	ANA ROSA LODI	33.620.777-3	14	06	08	7,00	x
294	EVA MARIA DA SILVA	262497037	14	06	08	7,00	x
09	MARIA CRISTINA CARNEIRO ALVES	268120377	14	05	09	7,00	

3

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP

303	SONIA MARIA SCHINOSE RODRIGUES	219589422	13	07	08	7,00	
3	AMANDA PEREIRA BEZERRA	33712879-0	13	06	09	7,00	x
483	MAIRA CRISTINA BORIM	46263744x	13	06	09	7,00	x
130	JACQUELINE OLINDA MACEDO DE SOUZA	348344673	12	08	08	7,00	x
419	ROBERTO DUARTE DE ANDRADE	270572065	12	08	08	7,00	x
125	BRUNA LETICIA ASSUNÇÃO	463097336	12	07	09	7,00	x
100	SOLANGE CAMARGO DA SILVA FERREIRA	234067470	12	07	09	7,00	x
414	DANIELLE NUNES DA SILVA	47550491-4	17	03	07	6,75	
249	ZELIA ALVES DA SILVA DE SOUZA	158262086	16	06	05	6,75	
285	KÉZIA FERLETE DA SILVA	46.270.800-7	15	07	05	6,75	
154	JULIANA APARECIDA GARBIM	40360963X	14	06	07	6,75	x
88	SIMÔNICA NOGUEIRA ROSA	33.854.785-X	14	06	07	6,75	x
371	MARIA JOSÉ PANTAROTTO LOPES DE SANTANA	15329860-1	14	06	07	6,75	x
365	EVA VIEIRA LEITE	122905787	14	05	08	6,75	
161	ANDRÉ LUIZ PEREIRA NOVAIS	414899623	13	06	08	6,75	x
17	LUCIMAR BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO	324473473	13	06	08	6,75	x
14	SILVANA VIUDES AGOSTINHO	34006188-1	13	06	08	6,75	x
185	FABIANA OIKAWA	27.343463-9	13	05	09	6,75	
194	ELIETE DE BRITO DE OLIVEIRA YOUSSEF	22644918-x	12	07	08	6,75	
137	MARIA ELIANE SILVA DE OLIVEIRA	406177430	12	06	09	6,75	
7	LUCIANA NUNES DA ROCHA	40146023-x	12	05	10	6,75	
128	ADRIANA SANT ANA DA TRINDADE DOS SANTOS	30098518-6	11	06	10	6,75	
127	NAYARA SOBRINHO LAMEU	446685604	16	06	05	6,50	
54	VILMA DE ALMEIDA	13662353-0	15	07	04	6,50	
240	ANGELA MARIA NEVES FERREIRA	15.823.541-1	15	06	05	6,50	
83	DEVANIR BATISTA DA SILVA	1981431-3 SSP/MT	14	06	06	6,50	x

4

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP

86	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	30 799 761 3	14	06	06	6,50	x
180	SIMONE VALERIA DINIZ	24630150-8	14	06	06	6,50	x
146	MARIA CRISTINA DE SOUZA DA SILVA	244040749	14	05	07	6,50	x
216	MICHELA ADELITA CEGARRA DONADELLI	300373089	14	05	07	6,50	x
104	ROSELI MIRANDA DE ALMEIDA VENANCIO	193207369	14	05	07	6,50	x
397	SELMA MARIA NOGUEIRA MATIEL DE OLIVEIRA	17360992 -2	14	04	08	6,50	
15	CAROLINA MIGUEL CORRÊA	307436299	13	06	07	6,50	
320	EDNA MARIA LIMA	15826471X	12	08	06	6,50	x
47	KAREN CRISTINA TONOOKA RAMOS	473628533	12	08	06	6,50	x
72	MARINA EUGÊNIO	33712371-8	12	08	06	6,50	x
477	ARIANE ROSA DE CAMPOS MAGALHAES	337123123	12	07	07	6,50	
147	ANA PAULA LEÃO MENDES	481253087	12	06	08	6,50	x
283	NARA REGINA PRUDENCIO	46.254.418-7	12	06	08	6,50	x
246	MICHELE CERQUEIRA YAMAGUCHI NAMIKI	411422297	11	08	07	6,50	
28	ELIANE REGINA CARDOSO MENDES XIMENO	41490021-2	11	06	09	6,50	
08	LUIZ FABRICIO BORGES	29492833-9	10	08	08	6,50	x
250	MELINA FRANCIELI RIBEIRO	40135234-1	10	08	08	6,50	x
478	PRISCILA ARAUJO LIMA WAKU ESPERANÇA	1220940	10	08	08	6,50	x
373	RENE BATISTA DUTRA JUNIOR	414899210	10	07	09	6,50	x
34	KÁTIA VIVIANE DE OLIVEIRA	411423265	10	07	09	6,50	x
12	KARINA MORTINHO MONTEIRO	291533693	10	06	10	6,50	
198	CÍNTIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	41142158	16	05	04	6,25	
318	TATIELE SILVA MARQUES DOS SANTOS SILVA	411093502	16	04	05	6,25	
67	JANICE DE FREITAS JESUS GONÇALVES	43440089	15	06	04	6,25	
251	THAIS ELAINE DOS SANTOS SILVA	337127487	14	08	03	6,25	
89	PRISCILA MOTTA DA SILVA	434399231	14	06	05	6,25	

5

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP

287	LUCINEIA RUFINO MOREIRA PINTO	301825518	14	05	06	6,25	
426	ARIELLE DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	33.712.733-5	13	07	05	6,25	x
36	CAMILA CÍNTIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	41213195X	13	07	05	6,25	x
410	CRISTIANE APARECIDE DE OLIVEIRA	473343344	13	07	05	6,25	x
238	LÚCIA MARIA DOS SANTOS	158262633	13	07	05	6,25	x
189	IZABEL CRISTINA CERQUEIRA BATISTAII	337121655	13	06	06	6,25	x
321	NATALIA FERNANDES	420171368	13	06	06	6,25	x
417	PAULA ADRIANA DE CARVALHO SABINO CANEVARI	413511406	13	06	06	6,25	x
317	ALINI CRISTINI CARDOSO LEITE	36993146-4	13	05	07	6,25	x
139	FATIMA APARECIDA NUNES DA SILVA	177754448	13	05	07	6,25	x
255	REGINA NOGUEIRA RIBEIRO	32471461	13	05	07	6,25	x
236	IRIS RÚBIO MORAIS DA SILVA	13.029.265-5	12	07	06	6,25	
53	AMANDA VIANA SILVA LINO	41.513.565-5	12	06	07	6,25	x
309	CLAUDIA FRANCIELLI DA SILVA LOPES	414186354	12	06	07	6,25	x
267	NELI ALVES CERQUEIRA	231768023	12	05	08	6,25	
20	WELEN SANTANA CARDOSO DE CARVALHO	44879021X	12	04	09	6,25	
367	JOYCE APARECIDA DIAS DE LIMA	415018778	11	07	07	6,25	
231	APARECIDA PINTO DA SILVA	34.004.855-4	11	06	08	6,25	
62	ROSANGELA DAS GRAÇAS SOARES DE LIMA	11963544	11	05	09	6,25	
352	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	33713170-3	11	04	10	6,25	
38	MATIKO KOGA SALGUEIRO	13.284.423-0	10	06	09	6,25	
412	JOICY MAIRA PEREIRA ROMÃO	44.077.715-X	16	04	04	6,00	
392	ALESSANDRA DE SOUZA MARCONDES	305834885	14	06	04	6,00	
388	NILSINÉIA VIEIRA DE OLIVEIRA SILVA	19400120-9	14	05	05	6,00	x
123	SANDRA CRISTINA DE SOUZA	244353876	14	05	05	6,00	x
291	JANAÍNA FEITOSA CORREIA DE SOUSA	483726163	13	07	04	6,00	x

6

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP

312	RAFAELA GÓES GONÇALVES DUARTE	412127982	13	07	04	6,00	x
372	ROSENEI APARECIDA DE LIMA SANTANA	222588159	13	06	05	6,00	
191	ANDRIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	46081560-x	13	05	06	6,00	x
375	ANA LÚCIA DO NASCIMENTO	40270705-9	13	05	06	6,00	x
162	MIRIAN SANAE KOGA SATTIN	32.009.870-9	13	05	06	6,00	x
263	SELMA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA	27167299-7	13	05	06	6,00	x
370	ANA ROSA JOAQUIM	336404670	13	04	07	6,00	
37	LUANA PERLES TIAGO DE LIMA	47340817x	12	08	04	6,00	
179	ANTONIO BONIN DE SOUZA	270633303	12	06	06	6,00	x
63	ANTONIO VALLE CRISOSTOMO	V847939-I	12	06	06	6,00	x
134	TERESA GARCIA BRAZ A SILVA	10336358-0	12	06	06	6,00	x
428	ZILDA FARIA DA SILVA COSTA	15823477-7	12	06	06	6,00	x
144	ROMANA MARIA DE ALMEIDA	841195 - MS	12	05	07	6,00	
170	RUTE FELIX DE SOUZA	177753286	12	04	08	6,00	
21	ANA LUCIA CHIESA	96303815	11	07	06	6,00	x
402	ANDREIA SILVA PEREIRA	350570024	11	07	06	6,00	x
439	ROSIMEIRE DOS SANTOS NOVAIS	270628642	11	07	06	6,00	x
50	MARLI TOSHIKO KOTAKI	12364250-4	11	05	08	6,00	
451	REGINA REIS DA SILVA BARCELOS	14.156.308-4	10	06	08	6,00	x
458	PATRICIA FERNANDES CHARLO BEZERRA	33715700-5	09	07	08	6,00	x
295	LAYNARA GASTALDELLI MOREIRA	478134764	08	08	08	6,00	x
333	ZILDA DE SOUZA SANTOS MARQUES	126648785	15	04	04	5,75	
339	ÂNGELA APARECIDA RUGIANI PINTO	5544463	14	05	04	5,75	
364	ADRIANA CAMPOS DA SILVA PAGANI	292786244	14	04	05	5,75	
122	DINÉA RODRIGUES DA SILVA	17361047	13	06	04	5,75	
56	ALESSANDRA DE FREITAS	244078713	13	05	05	5,75	x

7

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP

341	TATIANE RICHARD BRANDÃO	419916696	13	05	05	5,75	x
408	JAQUELINE MILENE ALVES DA SILVA FERREIRA	410553499	13	05	05	5,75	x
380	ROSELI DOS SANTOS	254706228	13	05	05	5,75	x
111	RAQUEL ALVES DA SILVA	467020346	13	04	06	5,75	
473	ANGÊLICA MARIA DE ALMEIDA MIRANDA	47324150-X	12	07	04	5,75	x
10	DANIELA LIMA BARBOSA PEREIRA	414898497	12	07	04	5,75	x
353	DULCE INES DA SILVA	136653996	12	07	04	5,75	x
275	KATIA FERNANDA FERREIRA EDWIRGES SILVA	448864095	12	06	05	5,75	x
173	SUSY DE SOUZA COELHO	188909692	12	06	05	5,75	x
215	VALDEREZ SILVA DOS SANTOS CASADO	1764691813	12	05	06	5,75	x
140	FLAVIA ALVES DA SILVA	350562982	12	05	06	5,75	x
138	MILENI SUMAIO DA SILVA	49908017-8	12	05	06	5,75	x
266	NATÁLIA BARBOSA SANTOS MACHADO	41212712-x	12	05	06	5,75	x
420	LUZIA DA SILVA LIMOLI	289374133	12	05	06	5,75	x
279	JÉCICA TATIANE VICENTINI TAMBURI	434401407	12	04	07	5,75	x
8	JAQUELINE ALVES DE JESUS	34870151-2	12	04	07	5,75	x
97	MARIA CRISTINA RODRIGUES COSTA	296062534	12	04	07	5,75	x
220	BÁRBARA TRENTIN BRANDT DE OLIVEIRA	36215577x	11	07	05	5,75	
262	EDNA MARTINS DA SILVEIRA SANTOS	276003822	11	06	06	5,75	x
286	VIVIANE DOS SANTOS NOVAIS DE SOUZA	24.202.265-0	11	06	06	5,75	x
109	ANGELICA CERIZZA TANAKA	1446597	11	05	07	5,75	x
201	MARIA CLARA NUNES DA SILVA SUZUKI	1422209	11	05	07	5,75	x
432	LUCIANE BARBOSA DE SOUZA ALMEIDA	292783668	11	04	08	5,75	x
157	MARCIA APARECIDA CRIVELARO SHINYA	18.506.045-6	11	04	08	5,75	x
427	OSMARINA BRAGA DA SILVA.	246303943	10	08	05	5,75	
103	ANIELLI APARECIDA SILVA DA PAZ	4.511.020-x	10	07	06	5,75	x

8

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP

280	FABIANO CARNEIRO	289370255	10	07	06	5,75	x
114	SELMA FELIX MELO DE CASTRO	270630843	10	06	07	5,75	
453	VALÉRIA GOMES SOARES DE MOURA	23.628.953-6	10	04	09	5,75	
498	ALESSANDRO FRANCISCO XAVIER	427561725	09	07	07	5,75	
26	JANAÍNA LARISSA ROCHA DE SOUZA BIANCONI	409052905	08	06	09	5,75	
178	GIOVANA CRISTINA DE OLIVEIRA	32439152-3	14	04	04	5,50	
393	GIVANEIDE FERNANDES DE ASSIS	20328273	13	05	04	5,50	x
374	REGINA PAES MARTELO	22257097	13	05	04	5,50	x
118	SELMA DA SILVA PRADO COUTO	216261193	13	04	05	5,50	
55	CLAUDIO ANTONIO PARDIM DE SOUSA	322617558	12	06	04	5,50	
61	ADRIANA PRONI	253101074	12	04	06	5,50	x
306	VERA LÚCIA PIRES TEIXEIRA	152944497	12	04	06	5,50	x
334	MARA REGINA ROCHA PORTO AVENA	401460940	12	03	07	5,50	
497	ANDREIA CRISTIANE FERREIRA	43053444	11	07	04	5,50	
156	MARIA CECÍLIA VIEIRA DA CRUZ	15826445-9	11	06	05	5,50	
315	IRIS MARIA DOS SANTOS BELINI	18890730	11	05	06	5,50	x
187	NATHÁLIA DE OLIVEIRA CARDOSO	576983524	11	05	06	5,50	x
80	ANDREIA CEVADA DOS SANTOS	394394021	10	08	04	5,50	
254	ALINE DE OLIVEIRA GAMBAROTTO	462473624	10	07	05	5,50	x
95	ALINE VIANA DA SILVA	337139477	10	07	05	5,50	x
479	LUCIANA ALVES GALVES	419916301	10	07	05	5,50	x
73	MICHELI DE OLIVEIRA FERREIRA	466443493	10	05	07	5,50	x
112	ALINE CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	30.743.653.6	10	05	07	5,50	x
394	SILVANA DE SOUZA DA SILVA	411429243	10	05	07	5,50	x
288	LÚCIA ALVES DA SILVA	17646687	10	05	07	5,50	
464	NEUSA MARIA DE ARRUDA	60.725.989	10	04	08	5,50	

9

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP

345	ELAINE ROSA DE CASTRO	34870279-6	09	08	05	5,50	
429	LAIS FERREIRA DE SOUZA	463038320	09	07	06	5,50	x
346	MARA REGINA SABINO PEREIRA GUILHERMINO	183579203	09	07	06	5,50	x
494	ERLANI GOULART DE SOUZA	271676012	09	05	08	5,50	
465	ROSEMEIRE DE SOUZA FERNANDES	407318008	13	05	03	5,25	x
398	ROSILENE RODRIGUES	26760309-5	13	05	03	5,25	x
342	GREYCI DA SILVA CARDOSO	46.257.965-7	13	03	05	5,25	
378	ALESSANDRA APARECIDA GOMES MARCON	28541401-X	12	05	04	5,25	
332	ELIENE DA CRUZ RODRIGUES	340347946	11	05	05	5,25	x
46	NUHAD SAID BARAKAT	219611026	11	05	05	5,25	x
49	NIJAH SAID BARAKAT	17647909	11	04	06	5,25	
430	SABRINA DE SOUZA LIMA	414865030	10	06	05	5,25	x
182	AMANDA NOGUEIRA MENDES	471086794	10	06	05	5,25	x
91	LISNARA MOREIRA DE SOUZA DA SILVA	488727923	10	05	06	5,25	
113	APARECIDA ALVES CARNEIRO	8020199-4	10	03	08	5,25	
229	ADELICIA DE MORAES DA SILVA	17361135	09	06	06	5,25	
16	ESTELA FLORES CARDAMONI NASCIMENTO	481533990	09	05	07	5,25	x
108	NATALIA FERREIRA DOS SANTOS	473415665	09	05	07	5,25	x
379	NEUSA PINHEIRO BEZERRA SANTANA	14.836.440-8	09	05	07	5,25	x
422	ROSIMEIRE MOTTA	237137847	09	03	09	5,25	
117	ELIZETH CRISTINA CARDOSO DA SILVA	230091271	08	07	06	5,25	
336	MARIA POLLIS E SILVA	11.403.826	08	06	07	5,25	
65	GRAZIELA FERNANDA ROSA DE OLIVEIRA	337120651	07	07	07	5,25	
338	BRUNA SILVA DOS SANTOS	456141716	14	03	03	5,00	
319	MIRIAM MARTELO SILVESTRE	40.135.512-3	13	04	03	5,00	
166	ESTER SIOMARA MARINHO DA SILVA	178705184	12	07	01	5,00	

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP

382	ARLETE REGINA DOS SANTOS SOUZA LEITE	28181582-3	12	05	03	5,00	
466	JESSICA DA SILVA MOURA DOS SANTOS	47949938X	12	03	05	5,00	
471	MARLI MOTA PEIXOTO DOS SANTOS	322625889	11	06	03	5,00	x
171	JULIANA CARLA FACHINI DIAS	284950609	11	06	03	5,00	x
461	ANGELA MARIA DA SILVA	46345060-7	11	05	04	5,00	x
107	MIRIAN CARLA DE SOUZA	452377997	11	05	04	5,00	x
242	ANA PAULA DE LIMA	43310449-1	11	04	05	5,00	x
19	ERICA LINO DE SOUZA	48.907.166-1	11	04	05	5,00	x
136	MARCELA PALOMA FERNANDES BALDOINO	47382209-x	11	04	05	5,00	x
219	ANDREIA DE OLIVEIRA HANSEN	44.879.000-2	11	03	06	5,00	x
472	GABRIELA SOBRINHO BENA BUENO	41338056-7	11	03	06	5,00	x
120	OSMAR MATHIAS LIMA	6917028	11	03	06	5,00	x
132	VALERIA CRISTINA MARTIN	17361144	11	02	07	5,00	
452	ALESSANDRA CAVALCANTE DE SOUZA	415015601	10	06	04	5,00	x
495	LETÍCIA DA SILVA DE CARVALHO	48275624x	10	06	04	5,00	x
239	SANDRA DE LIMA SOUZA	339252431	10	06	04	5,00	x
454	ANA CAROLINA DIAS PIRES	433191302	10	05	05	5,00	x
330	KELLY DAYANE DA SILVA GOMES	475334127	10	05	05	5,00	x
482	ELENICE DIAS DOS SANTOS	197978630	10	04	06	5,00	x
59	ESTER TAVARES DE LISBOA AVENA	474847202	10	04	06	5,00	x
29	JULIANA ROSA DE OLIVEIRA IGARASHI	300332324	10	04	06	5,00	x
177	ROSELI APARECIDA DA SILVA	283074772	10	04	06	5,00	x
58	FRANCISCA LIBERATO DE SOUZA RIBEIRO	164276324	10	03	07	5,00	
25	LUCIANA DE LIMA CROFFI	171344686	09	06	05	5,00	x
225	ROSELI APARECIDA SANCHETTA	259552537	09	06	05	5,00	x
207	BEATRIZ APARECIDA MARQUES DAS NEVES	462037484	09	05	06	5,00	x

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000 – Pereira Barreto – SP

272	ELIZÂNGELA GARCIA DE SOUZA	177740401	09	05	06	5,00	x
224	JESSICA SANCHETTA DOS SANTOS	471473315	09	05	06	5,00	x
31	CAMILA FERREIRA DE SOUZA	461949817	09	04	07	5,00	x
245	CRISTINA SOUZA DA SILVA ALBUQUERQUE	254707245	09	04	07	5,00	x
106	TAYNA SOARES DA SILVA	44096613-9	07	07	06	5,00	
168	ELEONIR CRISTINA FERREIRA IKEGAMII	299805086	07	06	07	5,00	
290	CLEITON DIAS DOS SANTOS	40.775.823-9	05	06	09	5,00	

Pereira Barreto, 23 de Janeiro de 2.018.

Maria José Carneiro
Presidente da Comissão

12

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CMS Conselho Municipal de Saúde Pereira Barreto

Avenida Jonas Alves de Mello, 1947
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000
E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

MOÇÃO No. 001/2017

(AO MÉDICO TSUTOMU KOMATSU DE RECONHECIMENTO AO IMPORTANTE TRABALHO PRESTADO À SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO)

Em toda área profissional existem pessoas que se destacam por sua capacidade de liderança ou mesmo por seu ideal de prosperidade e crescimento, o que é louvável e deve ser tomado como exemplo pelos demais profissionais que atuam a seu lado.

Existem outros profissionais que exercem a função por paixão a profissão, não se prendendo a reconhecimentos e sucesso e sim buscando cumprir o que lhe é sensato, prazeroso e tenha retorno moral, emocional e pessoal e esse é o perfil do Médico Tsutomu Komatsu.

Doutor Komatsu, um grande profissional em sua área, a Cirurgia Geral, não se limita somente a ela, mas também atende como clínico e obstetra sendo dessa forma um médico diferenciado levando carinho, atenção e solidariedade aos que necessitam de seus cuidados médicos.

Além de médico, Doutor Komatsu é também um ser humano maravilhoso que usa desse atributo e não mede esforços para ajudar o próximo. Vale ainda ressaltar seu comprometimento com o SUS – Sistema Único de Saúde – pois é um médico dedicado ao atendimento público dos mais necessitados a mais de 40 anos.

A anos prestando serviços na Santa Casa de Misericórdia de Pereira Barreto (desde 01/07/1974 até a presente data) como médico clinico e cirúrgico, e no Centro de Saúde "Drº Dermival Franceschi", no período que realizou entendimentos, passou

CMS Conselho Municipal de Saúde Pereira Barreto

Avenida Jonas Alves de Mello, 1947
Pereira Barreto-SP - CEP 15.370-000
E-mail:conselhosaude@pereirabarreto.sp.gov.br

a ser referência na unidade, já que adquiriu não apenas pacientes e sim amigos pelos quais é visível seu respeito e comprometimento.

A missão dos médicos é de salvar vidas, uma missão bastante difícil, mas que eles se dedicam de corpo e alma para realizá-la. Falar da profissão de um médico não é fácil, um trabalho brilhante e que emociona. Por isso, devemos sempre agradecer pela existência destes profissionais que cuidam com tanto carinho da nossa saúde.

Assim sendo, como forma de agradecer a dedicação, o respeito e o profissionalismo desse importante servidor público é que submetemos a apreciação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde a presente Moção de Reconhecimento pelos relevantes trabalhos prestados a área de Saúde Pública do Município de Pereira Barreto.

Requeremos que do deliberado seja enviado copia da presente moção à toda imprensa local e ao homenageado.

Estância Turística de Pereira Barreto, 22 de Dezembro de 2017.

REGINALDO PEREIRA AUTO
Conselheiro